

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS / ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 09/11/2021)

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/> e as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.1 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.
- 1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico do Google Forms acessível no link <https://forms.gle/WMLKCcvJ3Mu4gXDr5>.
- 1.3 – As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, para fins de homologação.
- 1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO (em formato pdf):

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado que deverá ser enviada através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/WMLKCcvJ3Mu4gXDr5>:

Todos os documentos referentes ao item (a) devem ser salvos em um único arquivo em pdf e; todos os documentos referentes aos itens (b) a (e) devem ser salvos em um único arquivo em pdf.

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma dos **Anexo I**;
- b) cópias dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação de certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; c) 01 (uma) foto tipo 3 x 4 cm, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R \$50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativo e docentes), e professor substituto. **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.**
- e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, numerado e em arquivo único **no modelo adotado pelo Programa (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado)**.
- f) Os concorrentes de vagas do sistema de ações afirmativas deverão apresentar formulário e documentação comprobatória conforme o item 6.4.1.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme formulário modelo (**Anexo V**).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato com dois dias de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (formulário no link <https://forms.gle/QMKhqEYDPm2g8UtU6>), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão enviar (Todos os documentos referentes a esse item devem ser salvos em um único arquivo em pdf):

- a) Pré-Projeto de pesquisa de Dissertação, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1.2;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de graduação, vide o item 2.5.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão enviar (Todos os documentos referentes a esse item devem ser salvos em um único arquivo em pdf):

- a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1.2;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.5;
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- e) Comprovante de publicação de um artigo de sua autoria em periódico científico especializado e indexado à área do Programa, ou área afim. Somente será válida carta de aceite definitivo emitido pelo Editor do periódico científico, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido por 1 (uma) Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formadas por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

3.1 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	10 a 14 de janeiro de 2022	Até as 17:00h do dia 14 de janeiro
Resultado da homologação das inscrições	18 de janeiro de 2022	17:00
Prazo recursal	19, 20, 21 de janeiro de 2022	Até as 12:00h do dia 21/01
Etapa 1		

Prova de Interpretação Científica	24 de janeiro de 2022	09:00 – 13:00
Resultado da Etapa 1	28 de janeiro de 2022	17:00
Prazo Recursal da Etapa 1	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022	Até as 12:00h do dia 02/02
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto de pesquisa	02 de fevereiro de 2022	17:00
Etapa 2		
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	07, 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022	09:00 – 12:00 14:00 – 17:00
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão)	10 de fevereiro de 2022	09:00 – 12:00 14:00 – 17:00
Resultado da Etapa 2	11 de fevereiro de 2022	17:00
Prazo Recursal da Etapa 2	14, 15 e 16 de fevereiro de 2022	Até as 12:00h do dia 16/02
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14, 15 e 16 de fevereiro de 2022	Até as 17:00h
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15, 16 e 17 de fevereiro de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	18 de fevereiro de 2022	
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	21 de fevereiro de 2022	14:00
Resultado Final	21 de fevereiro de 2022	17:00
Matrícula on line	2022.1 Conforme calendário da do SIGAA - PROPG	
Início das aulas 2022.1	Calendário definido pelo Programa após a matrícula	

*em data e horários a serem estabelecidos pelo Calendário PROPESQ/UFPE através de calendário

3.1.1 – Etapa 1 – Provas de Interpretação Científica

3.1.1.1 – Essa prova possui **caráter eliminatório**, com **peso 4 (quatro) para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado, e nota mínima 7,0 (sete vírgula zero)**. Terá duração de 4 (quatro) horas. A prova tem por objetivo avaliar os conhecimentos básicos na área de oceanografia e sua capacidade de ler e interpretar textos técnicos e científicos na língua inglesa, especialmente aqueles de periódicos científicos de ampla circulação mundial. A prova de interpretação científica consistirá na interpretação de texto científico em língua inglesa, relativo à Oceanografia, sobre o qual serão apresentadas perguntas que deverão ser respondidas considerando as informações científicas constantes no texto, além de outros conteúdos sobre oceanografia relacionados ao tema do texto científico (ver Anexo VI). O texto científico será selecionado pela comissão de seleção dentre a literatura corrente e relevante na área da Oceanografia, a qual inclui periódicos tais como Nature, Science, PNAS, dentre outros. Os critérios de avaliação serão: capacidade de síntese e clareza de expressão (40%); adequação e coerência das respostas (60%). A prova será aplicada através do Google Forms.

3.1.1.2 – Durante as provas deverá ser utilizado, unicamente, o formulário elaborado pela Comissão cujo link de acesso será enviado aos candidatos antes do início da prova.

3.1.1.3 – A prova de interpretação científica poderá ser respondida no idioma Inglês pelos candidatos estrangeiros, desde que sua língua materna não seja o Português.

3.1.2 – Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão utilizando o Google Meets através de link para uma sala enviado pela Comissão e terá **caráter classificatório**. A mesma constará de análise do documento pela Comissão e defesa através de videoconferência (conforme item 3.1.2.1.3) pelo candidato, durante sessão de 15 minutos para o mestrado e 20 minutos para o doutorado, da forma que segue:

a) **Nível Mestrado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 2 (dois)**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa da sua Dissertação.

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato fará o pré-projeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. O candidato **fará uma apresentação oral (10 minutos)** do pré-projeto de pesquisa de sua Tese e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

3.1.2.1.1 – São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

3.1.2.1.2 – O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição. É permitido ao candidato contatar um docente habilitado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá conter no máximo 4 páginas, excluindo-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: - Formato A4, margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm; - Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6pt (depois) e simples entre linhas; - Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; - Corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados: - Título; - Introdução; - Objetivos (geral e específicos); - Metodologia; - Resultados esperados; - Viabilidade da proposta; - Cronograma de trabalho (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado); - Referências bibliográficas. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) ou o professor contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

3.1.2.2 – Avaliação do *Curriculum vitae*: A avaliação do *Curriculum vitae*, com **peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado**, é de **caráter classificatório**.

3.1.2.2.1 Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Mestrado (ANEXO III)** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	3,0	3,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	2,0	2,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 – TITULAÇÃO		3,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,25	0,5
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,15	0,3
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	0,5	0,5
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,25	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,25	0,5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,25	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	0,5	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	0,2	0,6
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,3	0,9
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais	0,4	1,2

nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,75	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	1,0	2,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A e B (por trabalho)	2,5	2,5
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES ou incluída no Qualis/CAPES C (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	1,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

3.1.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Doutorado (ANEXO IV)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5	1,0
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,25	1,0
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5	1,0
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0	1,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5	1,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0

Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,3	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou 2B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES C- (por trabalho)	0,3	0,6
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5

Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4. RESULTADO:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de Interpretação Científica, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo> e enviado por e-mail aos candidatos.

5. RECURSOS:

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no link <https://forms.gle/QMKhqEYDPm2g8UtU6>), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas do espelho de correção da avaliação escrita (prova de interpretação científica).

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:

6.1 - São ofertadas 15 vagas para o Curso de Mestrado e 12 para o Curso de Doutorado para qualquer linha de pesquisa do programa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas e a classificação do resultado da seleção ordinária realizada anteriormente. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE N° 17/2021, o que corresponde a 05 (cinco) vagas para Mestrado e 04 (quatro) para Doutorado, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência em ambos os níveis.

6.3 - Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.8 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 - Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021.

6.4.1 - É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme ANEXO VII, bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área

da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;

b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;

e) As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado para as vagas de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 - Caso as vagas mencionadas no item 6.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGO, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e as temáticas de pesquisa.

6.7 - Os(as) candidatos(as) deverão expressar no ato da inscrição sua decisão sobre a abdicação da vaga em ações afirmativas, em caso de aprovação também na ampla concorrência. Uma vez que os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.8 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.9 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

6.10 - Os candidatos selecionados através deste processo seletivo poderão ter acesso a recursos e atividades disponibilizados pelo Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 “Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás” em nível de Mestrado e Doutorado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail prh38.1@ceerma.org.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Informações:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Página na web:

<https://www.ufpe.br/ppgo> Email:

ppgo.coord@ufpe.br

- 7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao link para os formulários das provas através de senha eletrônica a ser gerada pela Comissão, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Prova de Interpretação Científica no momento de correção da mesma.
- 7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 – É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (parte da Etapa 2) poderá se realizar em dias sucessivos.
- 7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado na Secretaria e no site do Programa e no <https://www.ufpe.br/ppgo>.
- 7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

(* Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial, V.56, nº 181-Boletim de Serviço, de 17/11/2021, no item “2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO”.

Recife, 05 de janeiro de 2022.

Pedro Augusto Mendes de Castro Melo

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

Anexos:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- III. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO
- IV. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO
- V. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA
- VII. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE

Nível:

MESTRADO; DOUTORADO

Insira a sua fotografia tipo 3x4cm recente no espaço acima

NOME:

NOME SOCIAL(**):

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM; NÃO

QUAL? FILIAÇÃO:

RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___ ORGÃO DE EXP. DO RG: CPF:

COR: RAÇA:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM; NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____)

_____ E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: PAIS:

CIDADE DE NASCIMENTO: ESTADO CIVIL:

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM; NÃO. QUAL?

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção Complementar 2021.2 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

DATA: _____ LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

(*) De acordo com o item 3.1.1.2.

(**) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação,

pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 – 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”. Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os **campos obrigatórios** conforme abaixo:

1. Número de Referência: 15309830331675
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor Total: R\$ 50,00 Clique em “Emitir GRU” Imprima a guia gerada e pague-a no **Banco do Brasil**

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente. Deve digitar na própria ficha **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		

Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		
--	--	--

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item **pertinente**. Deve digitar na própria ficha **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item **adéqua-se** melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
---	--	--

Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		
--	--	--

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(enviar para ppgocoord@ufpe.br)

Eu, _____, CPF/MF _____,
Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
(CadÚnico) sob o N° _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a
isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2021.2 do Programa de PósGraduação em
Oceanografia da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

- Conectividade entre processos oceanográficos
- Atualidades em ciências do mar

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf

Castello, J.P. & Krug, L.C. (orgs.), 2017. Introdução às Ciências do Mar. Editora Textos. Disponível em: <https://cienciasdomarbrasil.furg.br/images/livros/LivroIntroducaoCienciasDoMar.pdf>

Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p. Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.

Harari, J., 2021. Noções de Oceanografia. Disponível em: <https://www.io.usp.br/index.php/oceanos/livros.html> Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.

Thurman, H.V. 2011. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.

Viana, D. L., Oliveira, J.E.L., Hazin, F.H.V., Souza, M.A.[editores], 2021. Ciências do mar: dos oceanos do mundo ao Nordeste do Brasil: oceano, clima, ambientes e conservação. Vol. 1. Via Design Publicações.

Viana, D. L., Oliveira, J.E.L., Hazin, F.H.V., Souza, M.A.[editores], 2021. Ciências do mar: dos oceanos do mundo ao nordeste do Brasil : bioecologia, pesca e aquicultura. Vol. 2. Via Design Publicações.

ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Edital
Processo Seletivo

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura